



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 30 de Maio de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6497

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Setor de Rendas Imobiliárias	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	52
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	55
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	56
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	60

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a alteração do Anexo I, do Quadro Permanente dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, no tocante à referência do cargo de Agente de Controle de Zoonoses, passando tal cargo a constar como referência ACZ com novos valores nos termos do Anexo IX, da Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Acordo firmado na Mesa de Negociação Coletiva para o exercício de 2023 e, em especial, a sua cláusula segunda que prevê a aplicação do Piso Nacional aos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Controle de Zoonoses municipais de Limeira, retroativo a janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 909, de 18 de agosto de 2022, que altera o valor do vencimento do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 11.536, de 20 de janeiro de 2023 a fim de considerar os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias como profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, para a finalidade que especifica;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023;

CONSIDERANDO que com os repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Município, equiparando os Agentes de Controle de Zoonoses aos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e na alteração do piso por meio de previsão legal federal, o vencimento destes servidores poderão sofrer os mesmos e equivalentes aumentos podendo a tabela ser atualizada por ato do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Processo Administrativo nº 18.878, de 28 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a correção da tabela de vencimento para os Agentes de Combates às Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Controle de Zoonoses, aplicando-se o Piso Nacional.

Art. 2º A referência ACZ passa a vigorar com os novos valores, definidos no Anexo que acompanha o presente Decreto e passará a constar como Anexo IX na Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações.

DECRETO Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2023.

fl. 2

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2023.

fl. 3

ANEXO IX**Tabela salarial do cargo de Agente de Controle de Zoonoses (Referência ACZ)**

NÍVEL 1		GRAU														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
REF.	ACZ	2.640,00	2.659,80	2.679,75	2.699,85	2.720,10	2.740,50	2.761,05	2.781,76	2.802,62	2.823,64	2.844,82	2.866,16	2.887,66	2.909,32	2.931,14
NÍVEL 2		GRAU														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
REF.	ACZ	2.772,00	2.792,79	2.813,74	2.834,84	2.856,10	2.877,52	2.899,10	2.920,84	2.942,75	2.964,82	2.987,06	3.009,46	3.032,03	3.054,77	3.077,68
NÍVEL 3		GRAU														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
REF.	ACZ	2.910,60	2.932,43	2.954,42	2.976,58	2.998,90	3.021,39	3.044,05	3.066,88	3.089,88	3.113,05	3.136,40	3.159,92	3.183,62	3.207,50	3.231,56
NÍVEL 4		GRAU														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
REF.	ACZ	3.056,13	3.079,05	3.102,14	3.125,41	3.148,85	3.172,47	3.196,26	3.220,23	3.244,38	3.268,71	3.293,23	3.317,93	3.342,81	3.367,88	3.393,14
NÍVEL 5		GRAU														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
REF.	ACZ	3.208,94	3.233,01	3.257,26	3.281,69	3.306,30	3.331,10	3.356,08	3.381,25	3.406,61	3.432,16	3.457,90	3.483,83	3.509,96	3.536,28	3.562,80
NÍVEL 6		GRAU														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
REF.	ACZ	3.369,39	3.394,66	3.420,12	3.445,77	3.471,61	3.497,65	3.523,88	3.550,31	3.576,94	3.603,77	3.630,80	3.658,03	3.685,47	3.713,11	3.740,96
NÍVEL 7		GRAU														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
REF.	ACZ	3.537,86	3.564,39	3.591,12	3.618,05	3.645,19	3.672,53	3.700,07	3.727,82	3.755,78	3.783,95	3.812,33	3.840,92	3.869,73	3.898,75	3.927,99

DECRETO Nº 139, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a concessão do adicional de risco de vida, nos termos do art. 73, da Lei Complementar nº 41, de junho de 1991.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 41/1991;

CONSIDERANDO os riscos enfrentados pelos profissionais da defesa civil que atuam diretamente na prevenção e mitigação de desastres, em locais de risco, no atendimento aos chamados de emergência para fenômenos naturais como inundações, deslizamentos de terra ou aqueles gerados pela intervenção humana indevida, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 690, de 6 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o adicional de risco de vida, no percentual de 40% (quarenta por cento), a ser pago aos servidores ocupantes do cargo público de provimento efetivo, observados os critérios estabelecidos neste Decreto Municipal.

Art. 2º Farão jus ao adicional de que trata este Decreto Municipal apenas os servidores em efetivo exercício de suas atribuições, lotados junto ao Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, que laborem fisicamente e de maneira habitual em atividades externas de fiscalizações e vistorias, que envolvam risco a sua integridade física.

§ 1º Considera-se habitualidade aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições descritas no *caput* deste artigo por tempo igual ou superior a 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho.

§ 2º Consideram-se de risco as atividades voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em caso de desastre e que sejam inerentes às atribuições do cargo e ao desenvolvimento de sua função.

§ 3º Não estão abarcados pelo *caput* deste artigo os servidores cujas funções são exclusivamente administrativas ou que laborem unicamente na esfera interna do Departamento de Defesa Civil.

Art. 3º A concessão do adicional será calculada tomando-se por base o valor correspondente ao vencimento básico do cargo efetivo, não sendo de forma alguma incorporado aos vencimentos.

DECRETO Nº 139, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a concessão do adicional de risco de vida, nos termos do art. 73, da Lei Complementar nº 41, de junho de 1991.

fl. 2

Art. 4º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil a informação dos servidores que se enquadram nos termos deste Decreto, bem como qualquer alteração que venha a ocorrer neste sentido a partir de então.

Art. 5º Incurrerão em responsabilidade administrativa, civil e penal aqueles que incorrerem em informações ou omissões destas que acarretem o pagamento do Adicional em desacordo com o presente Decreto.

Art. 6º É vedada a percepção cumulativa do adicional de risco de vida com demais adicionais de insalubridade ou periculosidade, fazendo jus o servidor, perceber aquele de maior valor.

Art. 7º A concessão do adicional de risco de vida estabelecido na legislação vigente possui caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Art. 8º O direito ao adicional cessa com a eliminação das condições que deram causa a sua concessão, bem como nos casos de afastamento, por qualquer motivo, de imediato, pelo período em que estes ocorrerem, fazendo-se o cálculo entre *pro rata die*.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE APROVEITAMENTO (CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), DE 26 DE MAIO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 130, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, anexo VIII;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 927, de 4 de abril de 2023, que criou o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil e extinguiu o de Vigilante de Próprios Públicos, declarando que estes devem ser aproveitados naqueles;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 690, de 6 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1.469/2023

A) Aproveitar o servidor **AGUINALDO TAVARES LOPES**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau C, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 2.313, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau C, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.470/2023

A) Aproveitar o servidor **ALEXANDRE FELISBERTO**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 2.302, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIAS DE APROVEITAMENTO (CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), DE 26 DE MAIO DE 2023.

fl.2

PORTARIA Nº 1.471/2023

A) Aproveitar o servidor **ALEXANDRE FREITAS**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 2.290, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.472/2023

A) Aproveitar o servidor **ALTAIR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 2.297, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.473/2023

A) Aproveitar o servidor **CLAUDIO FERNANDO KALIL**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau B, Nível 1, nomeado pela Portaria nº 2.305, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau B, Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.474/2023

A) Aproveitar o servidor **DIOGO APARECIDO MACHADO**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 2.312, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.475/2023

A) Aproveitar o servidor **DOUGLAS MACHADO**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 1, nomeado pela Portaria nº 1.532, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.476/2023

A) Aproveitar o servidor **EDVAN INES DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau C, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 1.548, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau C, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIAS DE APROVEITAMENTO (CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), DE 26 DE MAIO DE 2023.

fl.3

PORTARIA Nº 1.477/2023

A) Aproveitar a servidora **EDVANIA MOREIRA**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeada pela Portaria nº 2.292, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.478/2023

A) Aproveitar o servidor **ELIAS CARLOS ZACHEU**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau C, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 1.543, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau C, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.479/2023

A) Aproveitar o servidor **EZEQUIEL SOUZA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 1.542, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.480/2023

A) Aproveitar o servidor **FABIO ALESSANDRO ALVES**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 1.538, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.481/2023

A) Aproveitar o servidor **FRANCIS APARECIDO CASTELLO**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 1.544, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.482/2023

A) Aproveitar a servidora **JOANA D ARC TEODORO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeada pela Portaria nº 2.286, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIAS DE APROVEITAMENTO (CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), DE 26 DE MAIO DE 2023.

fl.4

PORTARIA Nº 1.483/2023

A) Aproveitar o servidor **JOEL ELIAS DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 1.547, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.484/2023

A) Aproveitar o servidor **JOSE FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau B, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 2.306, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau B, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.485/2023

A) Aproveitar o servidor **JOSE ROBERTO FERNANDES JUNIOR**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau B, Nível 1, nomeado pela Portaria nº 1.531, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau B, Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.486/2023

A) Aproveitar a servidora **LUCIANA ALVES DE SOUZA MARQUEZ**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau C, Nível 2, nomeada pela Portaria nº 2.301, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau C, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.487/2023

A) Aproveitar a servidora **LUDMILA DOS SANTOS MARCIANO**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 1, nomeada pela Portaria nº 2.291, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 1, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.488/2023

A) Aproveitar o servidor **MARIO ROSENDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 1.551, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIAS DE APROVEITAMENTO (CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), DE 26 DE MAIO DE 2023.

fl.5

PORTARIA Nº 1.489/2023

A) Aproveitar a servidora **MIBILICY GONÇALVES CAMILO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 3, nomeada pela Portaria nº 1.549, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.490/2023

A) Aproveitar o servidor **MICHAEL LUIS GOMES PINTO**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 2.299, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.491/2023

A) Aproveitar o servidor **OTACILIO BISPO JORDAO FILHO**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 2.309, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.492/2023

A) Aproveitar o servidor **RODOLPHO DONIZETI SCHULTZ**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 2.311, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.493/2023

A) Aproveitar o servidor **RUBENS DE OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau C, Nível 2, nomeado pela Portaria nº 1.536, de 25 de maio de 2012, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau C, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIA Nº 1.494/2023

A) Aproveitar a servidora **VALDIRENE BRAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau D, Nível 2, nomeada pela Portaria nº 2.294, de 19 de julho de 2013, para ocupar o cargo de Agente de Proteção e Defesa Civil, Referência 12, Grau D, Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

PORTARIAS DE APROVEITAMENTO (CARGO DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), DE 26 DE MAIO DE 2023.

fl.6

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2023.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60.020/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 936532/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 147/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 60.018/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 936532/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 148/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.020/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA AS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22/06/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 29 de maio de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 03/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DIS GRUPOS “A”, “B” E “E”, E DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA-SP, que a impugnação interposta pela empresa STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, foi Indeferida pela Autoridade Competente.

Limeira, 26 de maio de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 24.916/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CARDIOVERSOR, MARCA CMOS DRAKE, MODELO LIFE PLUS, NÚMERO DE SÉRIE 908110515, DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR JOAQUIM NOGUEIRA DA CRUZ NETO, através da empresa COMERCIAL VITALMED LTDA, pelo valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Limeira, 25 de maio de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 19.446/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a REVISÃO DO VEÍCULO PLACA GCR2H42, L-200 TRITON, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, através da empresa OAGANINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS SPORT CAR LTDA, pelo valor total de R\$ 5.483,99 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três mil e noventa e nove centavos).

Limeira, 24 de maio de 2023

Rodrigo Oliveira – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB),

por meio desta Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018 e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **5ª Reunião Ordinária** do ano de 2.023, que se realizará no dia **31 de maio**, quarta-feira, às 14 horas, na Sede do Conselho, localizada à Rua João Kühl Filho s/nº, VI. São João - Parque Cidade de Limeira, para apreciação, discussão e votação da seguinte pauta:

- 1** – Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da 4ª Reunião Ordinária (28/04/2023);
- 2** – Ordem do dia:
 - a) Emissão de Parecer Conclusivo referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), referente ao exercício de 2022;
 - b) Análise da Prestação de Contas e Relatório Gestor referente ao mês de abril/2023;
 - c) Apresentação de minuta do Boletim Informativo;
 - d) Avaliação e confirmação dos demonstrativos lançados pelo Poder Executivo no sistema SIOPE-MAVS, referentes ao 2º bimestre/2022 (março e abril);
- 3** – Comunicação da Presidência;
- 4** – Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- 5** – Relatório das Correspondências e comunicações recebidas e expedidas.

Limeira, 26 de maio de 2023.
Patrícia Maura Bagnolo
Presidente do CACS-FUNDEB

Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Parque Cidade – Vila São João – CEP: 13.480-731 - Limeira – SP
Telefone: (19) 3441-2562 – E-mail: educacao.fundeb@edu.limeira.sp.gov.br

EDITAL Nº 28 DE 25 DE MAIO DE 2023

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 202, Inciso III e Artigo 203, Inciso III e parágrafo único e Artigo 204, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações do IPTU/TSU referente ao lançamento do tributo e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços **desatualizados** junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira-SP que deixaram de comparecer ao Setor de Rendas Imobiliárias ou recusaram o recebimento da notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração, a comparecerem no Setor de Rendas Imobiliárias, localizado na Avenida Prefeito Doutor Alberto Ferreira nº 179 - Centro, nesta cidade de Limeira-SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal, após sua publicação: - 30 (trinta) dias para lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias; e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem no Departamento de Receita e Fiscalização/Setor de Rendas Imobiliárias (artigos 176º, 181º, 184º §4º, 202º § único, 204º e 213º da Lei nº 1890/1983 – Código Tributário Municipal).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará em MULTA e/ou na inscrição do **DÉBITO em DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente Edital.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte cinco dias do mês de Maio do ano de Dois mil e vinte e três.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI

Secretario Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES

Processo Administrativo: 15021/2021

Requerente: WP Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 5193.001.000

Assunto: Impugnação do IPTU

EMENTA: CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021. PEDIDO INDEFERIDO.

Processo Administrativo: 3256/2022

Requerente: Maurício Irineu Rizzo

Inscrição Cadastral: 0063.003.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 16034/2022

Requerente: Herverton Luiz Correa da Silveira

Inscrição Cadastral: 2579.003.000

Assunto: Isenção de IPTU conforme Lei 2684/1993

EMENTA: ISENÇÃO LEI 2684/1993 E 5174/2013. PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 17857/2022

Requerente: Terra Firme Empreendimentos Imobiliários e Agrícola Ltda

Inscrição Cadastral: 5247.040.000

Assunto: Impugnação ao lançamento do IPTU 2022

EMENTA: CANCELAMENTO DO IPTU/TSU. PEDIDO DEFERIDO. IMÓVEL DEVERÁ SER TRANSMITIDO PARA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA.

Processo Administrativo: 17873/2022

Requerente: Ritapar Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

Inscrição Cadastral: 2773.043.000

Assunto: Impugnação ao lançamento do IPTU 2022

EMENTA: CANCELAMENTO DA COBRANÇA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022. PEDIDO INDEFERIDO. IMÓVEL TEM POTENCIAL CONSTRUTIVO. SOLICITAÇÃO DEVERÁ SER FEITA JUNTO À SECRETARIA DE URBANISMO PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE E FIXAÇÃO DE DIRETRIZES CONFORME LEI COMPLEMENTAR 442/2009.

Processo Administrativo: 24440/2022

Requerente: Júlio César Belizário dos Santos

Inscrição Cadastral: 1413.068.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018 ARTIGO 1º ANEXO 1). PEDIDO INDEFERIDO. FORAM REALIZADAS TRÊS TENTATIVAS DE VISTORIA NO IMÓVEL, TODAS SEM ÊXITO.

Processo Administrativo: 24441/2022

Requerente: Júlio César Belizário dos Santos

Inscrição Cadastral: 3269.013.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018 ARTIGO 1º ANEXO 1). PEDIDO INDEFERIDO. FORAM REALIZADAS TRÊS TENTATIVAS DE VISTORIA NO IMÓVEL, TODAS SEM ÊXITO.

Processo Administrativo: 45188/2022

Requerente: Elson Rossi Fonseca

Inscrição Cadastral: 2641.024.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA:FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º).PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 66/2022.

Processo Administrativo: 48586/2022

Requerente: MAGALI TEREZINHA DA SILVA FERREIRA

Inscrição Cadastral: 3241.002.071

Assunto: Isenção do IPTU

EMENTA:ISENÇÃO DO IPTU NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 842/2019 E 844/2019. PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 50787/2022

Requerente: Helena Maria Soares Vieira

Inscrição Cadastral: 0020.001.016

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 51805/2022

Requerente: Ednilson Vieira Neto

Inscrição Cadastral: 0974.021.023

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA:ISENÇÃO DO IPTU NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 842/2019 E 844/2019. PEDIDO PREJUDICADO. NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A VISTORIA APÓS 3 TENTATIVAS.

Processo Administrativo: 52286/2022

Requerente: Mara Cristiane da Silva

Inscrição Cadastral: 0975.022.112

Assunto: Isenção do IPTU

EMENTA:ISENÇÃO DO IPTU NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 842/2019 E 844/2019. PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 7065/2023

Requerente: Carlos Alberto da Silva Mello

Inscrição Cadastral: 3254.014.000

Assunto: Revisão de IPTU 2024

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 7277/2023

Requerente: Ana Aparecida Paggiaro

Inscrição Cadastral: 0453.001.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 7977/2023

Requerente: Marli Damaris Sass Raimondo

Inscrição Cadastral: 0381.017.001

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 8174/2023

Requerente: Marony Participações Ltda

Inscrição Cadastral: 1682.023.000

Assunto: Revisão de IPTU 2024

EMENTA: FATOR TOPOGRAFIA E ÁREA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE OU APP (LEI COMPLEMENTAR 190/1997, ARTIGOS 7º, 8º E 11º). PEDIDO DEFERIDO PARCIALMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ANOS SEGUINTE.

Processo Administrativo: 8732/2023

Requerente: Carmen Aparecida da Silva Marra

Inscrição Cadastral: 0571.033.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: REVER ÁREA DA CONSTRUÇÃO (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGOS 23º, 24º, 28º E 30º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 9228/2023

Requerente: Giacon Neto Participações Ltda

Inscrição Cadastral: 2198.019.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR TOPOGRAFIA E ÁREA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE OU APP (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGOS 7º, 8º E 11º), E ÁREA DE TERRENO CONFORME MATRÍCULA DO IMÓVEL. PEDIDO DEFERIDO PARCIALMENTE.

Processo Administrativo: 9242/2023

Requerente: Abdala Dib João

Inscrição Cadastral: 0039.025.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997, ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 9610/2023

Requerente: Aires Prado

Inscrição Cadastral: 1255.008.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR TOPOGRAFIA E ÁREA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE OU APP (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGOS 7º, 8º E 11º). PEDIDO DEFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ANOS SEGUINTE.

Processo Administrativo: 9618/2023

Requerente: Companhia Agrícola Fazenda Santa Adélia

Inscrição Cadastral: 4766.001.000

Assunto: Impugnação ao Lançamento do IPTU 2023

EMENTA: FATOR TOPOGRAFIA E ÁREA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE OU APP (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGOS 7º, 8º E 11º), E ÁREA DE TERRENO CONFORME MATRÍCULA DO IMÓVEL. PEDIDO DEFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ANOS SEGUINTE.

Processo Administrativo: 10722/2023

Requerente: Francisco Pereira de Souza

Inscrição Cadastral: 1428.003.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º) E REVER ÁREA DA CONSTRUÇÃO (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGOS 23º, 24º, 28º E 30º PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 10982/2023

Requerente: Dorival Quesada Filho

Inscrição Cadastral: 1447.014.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR TOPOGRAFIA E ÁREA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE OU APP (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGOS 7º, 8º E 11º). PEDIDO DEFERIDO PARCIALMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ANOS SEGUINTE.

Processo Administrativo: 10984/2023

Requerente: Dorival Quesada Filho

Inscrição Cadastral: 1446.004.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR TOPOGRAFIA E ÁREA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE OU APP (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGOS 7º, 8º E 11º). PEDIDO DEFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E SEGUINTE.

Processo Administrativo: 10985/2023

Requerente: Dorival Quesada Filho

Inscrição Cadastral: 1446.003.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR TOPOGRAFIA E ÁREA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE OU APP (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGOS 7º, 8º E 11º). PEDIDO DEFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E SEGUINTE.

Processo Administrativo: 11896/2023

Requerente: Manara Spe Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.108

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO INDEFERIDO.

Processo Administrativo: 12437/2023

Requerente: Juliana Pellegrini Tamani Bullmah

Inscrição Cadastral: 9271.209.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: REVER ÁREA DA CONSTRUÇÃO (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGOS 23º, 24º, 28º E 30º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 12536/2023

Requerente: Airton Luiz Carnio

Inscrição Cadastral: 0582.015.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 12648/2023

Requerente: Franco Castellana

Inscrição Cadastral: 0580.012.000, 0580.012.001 e 0580.023.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER ÁREA DA CONSTRUÇÃO (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGOS 23º, 24º, 28º E 30º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 12652/2023

Requerente: João Batista dos Santos

Inscrição Cadastral: 2341.023.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). REVER ÁREA DA CONSTRUÇÃO (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGOS 23º, 24º, 28º E 30º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 12985/2023

Requerente: GPX III Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda

Inscrição Cadastral: 0204.004.023

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018 ARTIGO 1º ANEXO 1). PEDIDO INDEFERIDO.

Processo Administrativo: 13179/2023

Requerente: Leonardo Furlan Filho

Inscrição Cadastral: 2952.003.000

Assunto: Cancelamento de IPTU

EMENTA: SOLICITA CANCELAMENTO DE IPTU/TSU – DUPLICIDADE NO LANÇAMENTO. PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 13309/2023

Requerente: Sylvio Faber

Inscrição Cadastral: 0952.010.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º) E REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018 ARTIGO 1º ANEXO 1). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 13351/2023

Requerente: Labaci Participações Ltda ME

Inscrição Cadastral: 0390.029.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 13352/2023

Requerente: Ana Lúcia Lourenço Labaci

Inscrição Cadastral: 1536.004.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 13571/2023

Requerente: Regina Empreendimentos Sociais Ltda

Inscrição Cadastral: 3688.003.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: ÁREA DO TERRENO CONFORME MATRÍCULA DO IMÓVEL. PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 13572/2023

Requerente: Regina Empreendimentos Sociais Ltda

Inscrição Cadastral: 3688.002.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: ÁREA DO TERRENO COFNORME MATRÍCULA DO IMÓVEL. PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 13580/2023

Requerente: Luzia Rodrigues Alves

Inscrição Cadastral: 3185.027.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 13592/2023

Requerente: Gedalva Balbino de Lima

Inscrição Cadastral: 2579.003.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 13913/2023

Requerente: Joel Modesto da Silva

Inscrição Cadastral: 1447.016.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: FATOR TOPOGRAFIA E ÁREA DE FAIXA NÃO EDIFICANTE OU APP (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGOS 7º, 8º E 11º). PEDIDO DEFERIDO PARCIALMENTE.

Processo Administrativo: 14230/2023

Requerente: Maria Lopes da Silva

Inscrição Cadastral: 0785.034.000

Assunto: Isenção do IPTU estabelecida pela Lei 2684/1993

EMENTA: ISENÇÃO DE IPTU LEI 2684/1993 E 5174/2013. PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 14352/2023

Requerente: Luiz Pedro Prada Neto

Inscrição Cadastral: 2006.011.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 15151/2023

Requerente: Francisco da Silva Neto

Inscrição Cadastral: 1392.012.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 15152/2023

Requerente: Francisco da Silva Neto

Inscrição Cadastral: 1050.010.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 15153/2023

Requerente: Francisco da Silva Neto

Inscrição Cadastral: 1050.011.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 15769/2023

Requerente: Nivaldo C. Barroso

Inscrição Cadastral: 0034.023.040

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 15826/2023

Requerente: Paulo Roberto Araújo Silva

Inscrição Cadastral: 3419.003.000

Assunto: Cancelamento do IPTU 2023

EMENTA: CANCELAMENTO DO IPTU. PEDIDO INDEFERIDO. LEI COMPLEMENTAR 442/2009, ARTIGO 14 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E SÚMULA 626 DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Processo Administrativo: 15913/2023

Requerente: José Roberto Estrella Camargo

Inscrição Cadastral: 0619.025.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 15975/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.006

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO INDEFERIDO.

Processo Administrativo: 16236/2023

Requerente: Soraia Maria Emile Hanna Jabbour

Inscrição Cadastral: 0303.003.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 16240/2023

Requerente: Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Inscrição Cadastral: 3214.042.000, 3214.042.001, 0996.003.000, 0996.003.001, 1151.017.000, 1151.017.001, 1004.002.000 e 1004.002.001.

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º) E CANCELAR SUBUNIDADES (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGOS 23º, 24º, 28º E 30º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 16257/2023

Requerente: Braz Donizete de Oliveira

Inscrição Cadastral: 2926.018.000

Assunto: Revisão de IPTU

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 16258/2023

Requerente: Braz Donizete de Oliveira

Inscrição Cadastral: 4540.003.000

Assunto: Cancelamento do IPTU

EMENTA: CANCELAMENTO DO IPTU. PEDIDO INDEFERIDO. LEI COMPLEMENTAR 442/2009, ARTIGO 14 CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E SÚMULA 626 DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Processo Administrativo: 16277/2023

Requerente: Claudete Aparecida Silva

Inscrição Cadastral: 2339.026.002

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 16278/2023

Requerente: Claudete Aparecida Silva

Inscrição Cadastral: 2339.026.001

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: FATOR ESTADO DE CONSERVAÇÃO PELA IDADE DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 190/1997 ARTIGO 4º). PEDIDO DEFERIDO.

Processo Administrativo: 19366/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.031

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 19367/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.216

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 19368/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.232

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 19370/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.017

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 19371/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.042

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 19372/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.056

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 19373/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.130

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 19374/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.109

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 19390/2023

Requerente: Manara Spe 7 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Cadastral: 0322.051.103

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 21904/2023

Requerente: Sérgio Ricardo Boni

Inscrição Cadastral: 3428.002.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 22954/2023

Requerente: Associação dos Proprietários do Conjunto Residencial Loiolas

Inscrição Cadastral: 9266.117.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Processo Administrativo: 22955/2023

Requerente: Associação dos Proprietários do Conjunto Residencial Loiolas

Inscrição Cadastral: 9266.112.000

Assunto: Revisão de IPTU 2023

EMENTA: REVER USO E TIPO DE CONSTRUÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 822/2018, ARTIGO 1º, ANEXO 1). PEDIDO NÃO CONHECIDO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ARTIGO 181 E DECRETO 10/2023.

Publicado na Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Limeira aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois mil e vinte três.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Elza Rother Maeze, nº 334 (quadra "H" lote "11"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, de titularidade de **JOELMA DE LIMA PEREIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA COM PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO*Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas com prorrogação do prazo para construção do lote, localizado na rua Waldomiro Antonio, nº 374 (quadra "S" lote "12"), do loteamento Bairro Geada, de titularidade de **DAIANE CRISTINA DE SOUZA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Wilson de Barros Cotrin, nº 97 (quadra "H" lote "02"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, em favor de **ANA LUCIA DA COSTA**.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Conj. Habitacional Tancredo Neves*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado rua Benedito Santos Scalzitti nº 211, (quadra "02" lote "06"), do Conjunto Habitacional Tancredo Neves, de titularidade de **ALZIRA RAIZER PAULINE**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua João Batista Tobias, nº 91 (quadra "G2" lote "36"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA**, neste ato representada por sua herdeira **LENI ARAUJO LIMA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA*Jd. Res. Antonio Simonetti I*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de Autorização para Lavratura de Escritura do imóvel localizado na rua Francisco Joaquim Pereira, nº 91 (quadra "L" lote "36"), do loteamento Jardim Residencial Antonio Simonetti I, em favor de **SUELI APARECIDA BERNADINELLI REIS**.

REGULARIZAÇÃO DE POSSE E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Bairro Geada*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da **"REGULARIZAÇÃO"** de posse e renegociação de dívida à **MARIA GILDETE ROSA DA ENCARNAÇÃO PEREIRA e MANOEL AMARO PEREIRA**, do imóvel localizado na rua José Benedito Riso, nº 158 (quadra "M", lote "38"), do loteamento Bairro Geada, conforme disposto no Artigo 10º e 11 da Lei Complementar nº 827/2019.

CADASTRO HABITACIONAL

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **ANGELINA APARECIDA PORTE**, ficando **IMPEDIDA DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

REGULARIZAÇÃO DE POSSE*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar, da "**REGULARIZAÇÃO**" de posse à **HONORINO SILVA SOUSA e MARIA IMACULADA RODRIGUES SOUSA** do imóvel localizado na rua João Batista Tobias,, nº 376 (quadra "O", lote "15"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, conforme disposto no Artigo 11 e 12 da Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA*Jd. Res. Ernesto Kuhl*

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através do Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida de parcelas do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 337 (quadra "H" lote "24"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARIA DAS GRAÇAS FONSECA e JOSÉ OLIVEIRA DA PAIXÃO**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

CADASTRO HABITACIONAL

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da **VEDAÇÃO** de realizar **INSCRIÇÃO** no Cadastro Habitacional do Município de **TATIANA RIBEIRO COSTA TEIXEIRA e GUILHERMINO TEIXEIRA FILHO**, ficando **IMPEDIDOS DE PARTICIPAR** de novos Programas Habitacionais em âmbito Municipal pelo período de 15(quinze) anos, nos termos do disposto no Artigo 10º, §2º, da Lei Complementar nº 3.126/1.999, alterado pela Lei Complementar nº 5.575/2.015.

MARCELA PROVINCIIATTO SISCÃO MALAGON

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 05/2023**NOTIFICAÇÃO**

Auto de Infração	Nº 28 – serie A /2021
Nome Completo	Jailson dos Santos Silva
Endereço	Rua: Ceará, 172, Vila Cristovam, Limeira - SP, CEP 13480-565
Processo Administrativo	Nº 25938/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, por meio do Departamento de Extensão Rural, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** Jailson dos Santos Silva, para ciência do Auto de Infração nº 28 – serie A /2021, do dia 04/02/2021.

Limeira, 18 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3451-7309

Parque Cidade de Limeira Prof. Dr. Ary Aparecido Salibe | Rua Dr. José Botelho Veloso, s/n | Centro | CEP: 13480-738 | Limeira/SP



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura
Departamento de Extensão Rural

EDITAL N° 06/ 2023

VITOR OLIVEIRA BRAGOTTO, Diretor do Departamento de Extensão Rural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Vem, por meio deste, NOTIFICAR a PESSOAS FÍSICAS citadas abaixo, ora em lugar incerto e não sabido, sobre a existência de débitos relativos ao PREÇO PÚBLICO decorrente do Uso do Solo em Vias e Logradouros Públicos.

NOTIFICAÇÃO N° 052/2023

Nome: HILTON CASAR ALCANTARA
CPF: 224.XXX.XXX-99
Endereço: Rua: Vicentina Mattos Silveira, 55.
Atividade: Ambulante
Processo nº: 21.475/2020.

Faz saber ainda que será concedido o prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação do presente edital, para pagamento do débito ou para apresentar impugnação, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e demais providências cabíveis.

A regularização do notificado poderá ser feita mediante comparecimento ao Departamento de Extensão Rural, localizado na Rua João Kuhl Filho – Centro, interior do Parque Cidade de Limeira Prof. Dr. Ary Aparecido Salibe.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Limeira, 18 de maio de 2023.

VITOR OLIVEIRA BRAGOTTO
Diretor de Extensão Rural

EDITAL Nº 760/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1087/2023

Nome: **WANDER LUIZ REGINALDO**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CORTE, 94 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5306019000**

Área do Terreno (m²): **250,02**

Processo: **27746/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 761/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1089/2023

Nome: **DANIEL RAMOS DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CORTE, 44 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5306014000**

Área do Terreno (m²): **250,01**

Processo: **27747/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 762/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1090/2023

Nome: **MARIA CANDIDA ESTEVO DE CAMPOS**

Endereço: **RUA DOZE A, 21 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5306011000**

Área do Terreno (m²) : **261,08**

Processo: **27748/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 763/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1091/2023

Nome: **ASSIS APARECIDO PIFFER**

Endereço: **RUA NELSON FRESCA, 91 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5306004000**

Área do Terreno (m²) : **250,41**

Processo: **27749/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 764/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1092/2023

Nome: **GLEICE PRADO DOS SANTOS VENTURA**

Endereço: **RUA NELSON FRESCA, 123 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5306001000**

Área do Terreno (m²) : **254,98**

Processo: **27750/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos**EDITAL Nº 765/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1094/2023

Nome: **VALENTIN APARECIDO MIRANDA**

Endereço: **RUA NELSON FRÉSCA, 94 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5307008000**

Área do Terreno (m²) : **250,29**

Processo: **27751/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 766/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1098/2023

Nome: **ERYCKSON FELICIO FERNANDES METTITIER**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 355 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5285011000**

Área do Terreno (m²) : **250,56**

Processo: **27753/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 767/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1100/2023

Nome: **WANDERLEY TESCH PENTEADO RODINI**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 385 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5285008000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Processo: **27754/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 768/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1101/2023Nome: **AGNALDO SALUSTIANO**Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 411 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5291016000**Área do Terreno (m²) : **251,05**Processo: **27755/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 769/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1102/2023Nome: **NATALINO DE ALMEIDA GOMES**Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 421 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**Inscrição Cadastral: **5291015000**Área do Terreno (m²) : **250,68**Processo: **27756/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 770/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1103/2023

Nome: **ROGERIO EDMUNDO FABER**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 441 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5291013000**

Área do Terreno (m²) : **250,07**

Processo: **27757/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 771/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1105/2023

Nome: **EDSON ROBERTO SINICO**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 471 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5291010000**

Área do Terreno (m²) : **250,43**

Processo: **27758/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 772/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1110/2023

Nome: **JOSE OTAVIO CANTADOR**

Endereço: **RUA LUIZ MARIA DOS SANTOS, 161 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5305001000**

Área do Terreno (m²) : **293,92**

Processo: **27763/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 773/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1130/2023

Nome: **DANGELA MARIA CORREIA GUZZI**

Endereço: **RUA BRASIL PRADO, 809 - JARDIM SANTA ADÉLIA**

Inscrição Cadastral: **4009004000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27769/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 774/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1131/2023

Nome: **VANTUIR MEZAVILA MENDES**

Endereço: **RUA BRASIL PRADO, 817 - JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4009003000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27770/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 775/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1132/2023

Nome: **VANTUIR MEZAVILA MENDES**

Endereço: **RUA BRASIL PRADO, 825 - JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4009002000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27771/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^ª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 776/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1134/2023

Nome: **VANTUIR MEZAVILA MENDES**

Endereço: **RUA JOSEPHINA SILLMANN FABER, 350 - JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4009047000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27773/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 777/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1135/2023

Nome: **VANTUIR MEZAVILA MENDES**

Endereço: **RUA JOSEPHINA SILLMANN FABER, 358 - JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4009048000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27774/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 778/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1136/2023

Nome: **VANTUIR MEZAVILA MENDES**

Endereço: **RUA JOSEPHINA SILLMANN FABER, 366 - JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4009049000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27775/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 779/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1137/2023

Nome: **VANTUIR MEZAVILA MENDES**

Endereço: **RUA JOSEPHINA SILLMANN FABER, 374 - JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4009050000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27776/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 780/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1138/2023

Nome: **VANTUIR MEZAVILA MENDES**

Endereço: **RUA JOSEPHINA SILLMANN FABER, 390 - JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4009051000**

Área do Terreno (m²): **287,21**

Processo: **27777/2023**

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 781/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 798/2023

Nome: **EDVALDO SEBASTIÃO BOSCO**

Endereço: **AV. DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 323 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266001000**

Área do Terreno (m²) : **481,45**

Processo: **27555/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 782/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 799/2023

Nome: **EDVALDO SEBASTIÃO BOSCO**

Endereço: **AV. DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 315 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266002000**

Área do Terreno (m²) : **371,70**

Processo: **27556/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**,

mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 783/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 800/2023

Nome: **JANAINA PINTO DA SILVA**

Endereço: **AV. DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 287 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266004000**

Área do Terreno (m²) : **367,38**

Processo: **27557/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 784/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 803/2023

Nome: **ALESSANDRO LUIS BATISTA**

Endereço: **AV. DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 211 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266010000**

Área do Terreno (m²) : **344,27**

Processo: **27559/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 785/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 804/2023

Nome: **DAVID ROGERIO ROSA DE SOUZA**

Endereço: **AV. DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 199 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266011000**

Área do Terreno (m²) : **336,63**

Processo: **27560/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos

à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 786/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 805/2023

Nome: **RAFAEL PAIXAO AMORIELLO**

Endereço: **AV. DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 157 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266014000**

Área do Terreno (m²) : **385,10**

Processo: **27561/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 787/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 808/2023

Nome: **CARLOS ALBERTO SERPELONI BARROS**

Endereço: **AV. DR. JOSÉ ADRIANO LOPES CASTELLO BRANCO, 115 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266017000**

Área do Terreno (m²) : **385,10**

Processo: **27562/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 788/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 812/2023

Nome: **ANTHONY CEZARIO**

Endereço: **RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, 240 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266033000**

Área do Terreno (m²) : **348,07**

Processo: **27564/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 789/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 816/2023

Nome: **ELAINE APARECIDA DE MORAES**

Endereço: **RUA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, 140 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5266023000**

Área do Terreno (m²) : **320,71**

Processo: **27568/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 21.423/19	DATA DO PROTOCOLO	26/04/2019
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-52	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	GOIS & GOIS MERCADO LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA RENATO PIMENTA REIS, Nº 174, JARDIM RESIDENCIAL SANTA AMÁLIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-657 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3575, lavrado contra o interessado em 26/10/2022, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 116, ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 319,70 (trezentos e dezoito reais e setenta centavos), equivalente a 10 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0262. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 21.423/19.</p> <p>Limeira, 29 de maio de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 54.406/15	DATA DO PROTOCOLO	26/11/2015
CNPJ/CPF	45.XXX.XXX/0080-85	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA		
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1270, CENTRO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3757, lavrado contra o interessado em 09/05/2023, por "transgredir outras normas legais Federais ou Estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde por acarretar fator ambiental de risco à saúde", conforme inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 1277. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.406/15.</p> <p>Limeira, 29 de maio de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 44.058/17	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2017		
CNPJ/CPF	397.XXX.XXX-51	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MATHEUS DE OLIVEIRA MONTEIRO				
ENDEREÇO	RUA ARATIBA, Nº 760, CENTRO INDUSTRIAL LIMEIRA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-208	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3758, lavrado contra o interessado em 09/05/2023, por "transgredir outras normas legais Federais ou Estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde por comprar e armazenar açúcar em desacordo com a Legislação Sanitária vigente", conforme inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 1996.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 44.058/17.</p> <p>Limeira, 29 de maio de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 10.259/19	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2019		
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-55	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	WILSON BARBOSA DIAS				
ENDEREÇO	RUA MANOEL MONTEIRO DE MORAES, Nº 1026, JARDIM OLGA VERONI				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-160	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3753, lavrado contra o interessado em 26/04/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde em imóvel no endereço mencionado, pois foi verificado grande quantidade de materiais recicláveis ou sucatas em geral, sendo que muitos dos materiais estavam dispostos diretamente sobre o solo, desordenados, permitindo acúmulo de água, muitos dos quais estavam com água, favorecendo a proliferação de artrópodes nocivos, incluindo o mosquito <i>Aedes aegypti</i>", conforme artigo 26 da Lei Municipal nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e 6.618/21 c.c. Artigo 112, inciso III fundamentado no Artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0191.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.259/19.</p> <p>Limeira, 29 de maio de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 1.690/23	DATA DO PROTOCOLO	16/01/2023	
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-86	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	TY COSMÉTICA LTDA ME			
ENDEREÇO	RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 356, BOA VISTA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-113	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3711, lavrado contra o interessado em 02/03/2023, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do Artigo 122, fundamentado nos Artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1356.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 1.690/23.</p> <p>Limeira, 29 de maio de 2023.</p>				

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 27.394/18	DATA DO PROTOCOLO	25/05/2018	
CNPJ/CPF	154.XXX.XXX-05	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	EDNA APARECIDA VANDA DE ALMEIDA			
ENDEREÇO	RUA REPÚBLICA DOMINICANA, Nº 552, PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13483-514	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0676, lavrada contra o interessado em 13/03/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 2659 lavrado em 31/01/2020, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) equivalente a 30 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 27.394/18.</p> <p>Limeira, 29 de maio de 2023.</p>				



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 25 de maio de 2023

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **300ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **31/05/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre as Atas das reuniões: ordinária realizada no dia 26/04/2023 e as extraordinárias realizadas nos dias 10 e 17/05/2023;
- 03) Deliberação e Aprovação para o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual;
- 04) Leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 05) Trabalhos das Comissões:
 - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
 - Análise de Planos Municipais e Custos;
 - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
 - Grupo de Trabalho da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 06) Palavra Livre;
- 07) Encerramento.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 137/2023, para aquisição de FORNO MICROONDAS E REFRIGERADOR, foi a empresa ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 05.955.160/0001-08, pelo valor de R\$ 3.668,50 (Três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

MARIANA PANSANI DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
CN-SIFPM  MUNICIPIO DE LIMEIRA - PODER LEGISLATIVO ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2023 - 1o. QUADRIMESTRE LRF, art. 48 - Anexo 6		CONAM R\$ 1,00	
Receita Corrente Liquida Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.326.195.905,91 1.322.039.987,69 1.322.039.987,69	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		23.234.135,31	1,75
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - < % >		79.322.399,26	6,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - < % >		75.356.279,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do paragrafo 1o. do art. 59 da LRF) - < % >		71.390.159,33	5,40

CONAM-RGF6-2023-1.Quadrim

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAI/2023 e hora de

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES
ANALISTA CONTABIL
CRC-1SP197617/0-1

CELSO EDUARDO BETITO DE SOUZA
CONTROLADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CRC-SP344955/0-2

 CN-SIFPM RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)	MUNICIPIO DE LIMEIRA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: MAIO/2022 a ABRIL/2023	CONAM R\$ 1,00
--	--	-------------------

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)						
	MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.914.937,78	2.319.572,95	1.808.029,96	1.780.425,46	1.747.566,41	1.736.046,64	2.025.785,46
Pessoal Ativo	1.863.198,70	2.267.833,87	1.756.290,88	1.728.686,38	1.695.827,33	1.684.307,56	1.983.025,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.495.274,63	1.907.152,21	1.383.868,62	1.353.821,38	1.321.794,91	1.452.842,72	1.482.142,79
Obrigações Patronais	367.924,07	360.681,66	372.422,26	374.865,00	374.032,42	231.464,84	500.883,08
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.739,08	51.739,08	51.739,08	51.739,08	51.739,08	51.739,08	42.759,59
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.325,92	25.325,92	25.325,92	25.325,92	25.325,92	25.325,92	20.930,52
Pensoes	26.413,16	26.413,16	26.413,16	26.413,16	26.413,16	26.413,16	21.829,07
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.914.937,78	2.319.572,95	1.808.029,96	1.780.425,46	1.747.566,41	1.736.046,64	2.025.785,46

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS - LIQUIDADAS (ULTIMOS 12 MESES)					TOTAL ULTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DEZEMBRO/2022	JANEIRO/2023	FEVEREIRO/2023	MARCO/2023	ABRIL/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.445.504,26	1.826.298,08	1.749.663,94	1.895.512,21	1.984.792,16	23.234.135,31	0,00
Pessoal Ativo	2.402.744,67	1.783.538,49	1.706.904,35	1.852.752,62	1.942.032,57	22.667.143,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variaveis	1.820.021,63	1.425.506,74	1.355.708,83	1.472.916,85	1.556.186,82	18.027.238,13	0,00
Obrigações Patronais	582.723,04	358.031,75	351.195,52	379.835,77	385.845,75	4.639.905,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.759,59	42.759,59	42.759,59	42.759,59	42.759,59	566.992,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	20.930,52	20.930,52	20.930,52	20.930,52	20.930,52	277.538,64	0,00
Pensoes	21.829,07	21.829,07	21.829,07	21.829,07	21.829,07	289.453,38	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (parágrafo 1 do artigo 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orcamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (parágrafo 1 do artigo 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.445.504,26	1.826.298,08	1.749.663,94	1.895.512,21	1.984.792,16	23.234.135,31	0,00

CN-SIFPM  RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea a)	MUNICIPIO DE LIMEIRA Poder Legislativo RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: MAIO/2022 a ABRIL/2023 CONAM R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA — RCL (IV)	1.326.195.905,91	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (artigo 166-A, paragrafo 1, da CF) (V)	4.155.918,22	—
← Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (artigo 166, paragrafo 16 da CF) (VI)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV— V— VI)	1.322.039.987,69	—
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIA + IIIB)	23.234.135,31	1,75
LIMITE MAXIMO (IX) (incisos I, II e III, artigo 20 da LRF)	79.322.399,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) =(0,95 x IX) (paragrafo unico, artigo 22 da LRF)	75.356.279,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI)=(0,90 x IX) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	71.390.159,33	5,40

CONAM-RGF1-2023-1.Quadrimestre

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 26/MAI/2023 e hora de emissao 15:17

Nota 1 : Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas.No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES
ANALISTA CONTABIL
CRC-1SP197617/0-1

CELSO EDUARDO BETITO DE SOUZA
CONTROLADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CRC-SP344955/0-2

PORTARIA Nº 1.498, DE 29 DE MAIO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o funcionário Sr. José Aparecido Vidotti, Secretário Municipal de Fazenda, entrou em licença para tratamento de saúde, e

CONSIDERANDO que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

RESOLVE:

A) Designar o Sr. **Antonio Aparecido de Paiva**, Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Fazenda, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, enquanto perdurar a licença para tratamento de saúde do Sr. **José Aparecido Vidotti**, titular do respectivo cargo, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 28 de maio de 2023.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete